



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.619/2017

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 006959, datado em 21 de agosto de 2017;

- **CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 106 da Lei Municipal nº 003/93;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede Licença sem vencimentos ao servidor **Sr. STEVÃO CARLOS CHRIST SANT'ANA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01.09.2017 a 05.03.2019.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.09.2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 29 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal